



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72  
ADM. 2017/2020**

**DECRETO Nº082/2017**

O Prefeito do Município de Conceição de Ipanema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica retificado o Decreto Municipal nº 65/2017, para estabelecer que a área do empreendimento é de 83.899,00 m<sup>2</sup>;

Art. 2º – Fica acrescentado o Art. 14 no Decreto 65/2017 com a seguinte redação:

“Art. 14: As seguintes áreas previstas no empreendimento passam a ser de domínio do município:

- a) Sistema viário: 22.594,45 m<sup>2</sup>
- b) Área institucional: 759,80 m<sup>2</sup>
- c) Área institucional Lazer: 1.008,95 m<sup>2</sup>”

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 25 de setembro de 2017

**Samuel Lopes de Lima**  
**Prefeito Municipal – (Em exercício)**